

**LEI Nº 1.294/99**

**DATA: 06 de outubro de 1999**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS- 40.000,00** (Quarenta mil reais), para atender despesas com aquisição de um veículo zero quilometro para uso do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Especial de que trata o presente artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

00	EXECUTIVO MUNICIPAL		
01	GABINETE DO PREFEITO		
03000000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03070000.000	ADMINISTRAÇÃO		
03070210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03070212.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
00.00.00	INVESTIMENTOS		
00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00.61.00	Aquisição de Veículo.....	R\$	40.000,00

Art. 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, fica cancelada, em igual importância, a seguinte classificação orçamentária:

	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
16	TRANSPORTE		
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
537	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		
16885371.042	CONSTRUÇÃO DO CONTORNO NORTE		
4.1.1.0.22.00	Construção do Contorno Norte.....	R\$	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE OUTUBRO DE 1999.

*José Cláudio Batista*  
**PREFEITO MUNICIPAL**